



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0062/1996 DE 1996

10 - 178,50

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0062/1996 DE 13/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAR

E M E N T A:

Dispos sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Senhora Nair Bello Souza Francisco, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL

02-0062/1996

SEÇÃO DE REVISÃO

13 JUN 1996

-DT. 10-

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 13 JUN 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

Educação, Esporte e

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Senhora **NAIR BELLO SOUZA FRANCISCO**.

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS A RECOMEN-
DAÇÃO DA D. MESA

13 MAI 1997

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** decreta:

Art. 1º - Fica concedida à Senhora **NAIR BELLO SOUZA FRANCISCO**, a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1996.

ALBERTO HIAR
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO	SEÇÃO DE ARQUIVAMENTO
cadastro de documentos	2a4
n.º 5 18 6 96 a 1	Ed



JUSTIFICATIVA

NAIR BELLO está completando neste ano de 1996, 47 anos de atividades artísticas.

Paulistana do Cambucí, mais tarde mudou-se para o bairro do Ipiranga lá passando quase toda a sua juventude.

Iniciou sua carreira na antiga Rádio Excelsior (atual CBN) como locutora comercial em 1949. Em 1950 mudou-se para a Rádio Record, então funcionando à Rua Quintino Bocaiúva, esquina com Rua Direita, onde teve oportunidade de desenvolver já então de forma brilhante o seu talento jovem, atuando ao lado de figuras exponenciais do rádio brasileiro como Blota Júnior.

Raul Duarte, Armando Rosas, Talma de Oliveira, Adoniram Barbosa, Isaurinha Garcia, Manuel Durães, Geraldo José de Almeida, Randal Juliano, Neyde Fraga, Oswaldo Moles, Elza Laranjeira, José Rubens, Maria Amélia e tantos outros grandes nomes, muitos deles já falecidos.

Foi na Rádio Record que Nair Bello conheceu e casou-se com o radialista e publicitário Irineu Souza Francisco, numa união que já dura 42 anos. Tiveram 4 filhos e hoje contam também com a alegria de 4 netos. Na Rádio Record, além de locução comercial, Nair Bello foi rádio-atriz de novelas radiofônicas e revelou-se como comediante, participando de inúmeros programas humorísticos da emissora.

Com a inauguração da TV Record-Canal 7 em 1953, não demorou muito para que Nair Bello, como outros integrantes do elenco da Rádio Record, tivesse sua oportunidade. Na televisão, iniciou uma carreira nova atuando como apresentadora, garota propaganda e no que a iria consagrar pelo Brasil: atriz cômica. A princípio formou dupla com Pagano Sobrinho e, posteriormente, com Renato Côrte Real participou do quadro humorístico "Epitáfio e Santinha", que tornou-se um extraordinário sucesso com níveis de audiência até hoje considerados espetaculares. O êxito desse programa foi tão grande que logo a TV Rio-Canal 13 do Rio de Janeiro veio buscá-los. Como não havia vídeo tape nas emissoras brasileiras naquela época, 1959/60, os artistas tinham que deslocar-se semanalmente de São Paulo para o Rio, apresentando-se sempre em programas ao "vivo" em auditórios superlotados.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 4

Com o advento do vídeo tape e, posteriormente com as transmissões ao vivo via Embratel, o sucesso de Nair Bello Tornou-se nacional e ela teve oportunidade de trabalhar sucessivamente em praticamente todos os canais de televisão de São Paulo e Rio de Janeiro, como Excelsior, Tupi (São Paulo e Rio), SBT, Bandeirantes e na Rede Globo de Televisão, onde encontra-se até o momento, renovando sucessivamente os seus contratos desde 1990.

A partir da novela "João Brasileiro, o Bom Baiano" de Geraldo Vietri, realizada na TV Tupi de São Paulo em 1978, iniciou outra etapa de sua carreira participando desse tipo de programa seriado e viveu personagens tanto dramáticos, quando hilariantes em novelas e séries como "Olhai os Lírios do Campo", "Dona Santa", "Casa de Irene", "Maçã do Amor", "Perigosas Peruas", "O Mapa da Mina", "A Viagem" participando atualmente de "Viralata". Também no cinema, teve participação expressiva havendo integrado o elenco dos filmes "Simão, o Caôlho", com Mesquitinha, "Os Apavorados" com Oscarito e Cyl Farney, "Tô na tua bicho" com Agildo Ribeiro, Paulo Celestino e dirigida por Ana Carolina, integrou o elenco de "Das Tripas Coração" com Dina Sfat, Miriam Muniz, Antonio Fagundes e Xuxa Lopes. Recentemente, teve participação especial no filme "Fogo e Paixão".

No teatro, apenas numa montagem teve oportunidade de participar, atuando em 1976 na comédia de Oduvaldo Viana Filho, "Allegro Desbum" que manteve-se em cartaz por 18 meses, considerado à época um fato extraordinário.

Nair Bello é detentora de todos os prêmios instituídos no Brasil para homenagear os melhores atores tais como Roquete Pinto, Velho Capitão, Troféu Imprensa, Melhores da Semana, Destaques do Ano, Qualidade Brasil, Troféu Comunicação, sendo que muitos deles ela recebeu mais de uma vez.

Dados Complementares

Nome completo: Nair Bello Souza Francisco
Nascida em São Paulo, SP em 28 de abril de 1931
Filiação: Tereza Rinaldi e José Bello Neto
Casada com Irineu Souza Francisco



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04
de 62
de 1996
fls. 5

DECLARAÇÃO

Eu, Nair Bello Souza Francisco, estou ciente e concordo em receber a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo do Vereador Alberto Hiar.

Nair Bello Souza Francisco

Nair Bello Souza Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 6

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 62 de 19 96 18 06 96 (a)

Ao Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 18/06/96.

ADRIANA MONTE
2001-1-015
2001

A Com. de Const. • Justiça

18/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/96 às 12:00 h

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador *Nivaldo*
para relatar
Sala de Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de junho de 1996

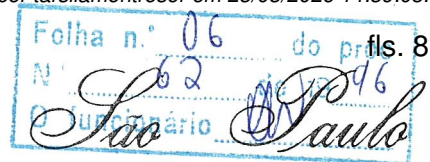
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06
Em 27 06 96
(a)



Câmara 16 - PAR
16-1379/1996

11
12 de



PARECER CONJUNTO N 196 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PDL N° 0062/96

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre Vereador Alberto Hiar, que visa conceder à Senhora Nair Bello Souza Francisco, a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada da homenageada, incluindo o curriculum, e com a anuência por escrito, conforme exigência do artigo 348 e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara.

A matéria está embasada no artigo 14, XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 236, parágrafo único, II e artigos 346 e 351, todos do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, o projeto é positivo, tendo em vista a notável contribuição que deu à sociedade realizando oficinas de moda, escrevendo livros e artigos sobre o tema.

No tocante ao aspecto financeiro, nada temos a opor ao projeto tendo em vista que as despesas decorrentes da execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 25/6/96

Comissão de Constituição e Justiça

- Dárcio
- Arselino
- Aurélio
- Mentor
- Gilson
- Mario N.
- Osvaldo S.
- Viviani
- Nelo

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

- Mauricio F.
- Cosme L.
- Avanir
- Dalmo
- Eder
- Osvaldo G.
- Wadih

Comissão de Finanças e Orçamento

- Almir
- Edson
- Hanna G.
- José Índio
- Mourad
- Nelson P.
- Odilon G.
- Vicente V.
- Zenas

17 - RELCOM
17-1045/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 06 / 96
página 57 coluna 3
conferido: 

A. A. T. M.
Em, 27 / 06 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 10

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 062 de 19 96 13 06 96 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

07 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	07 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica	

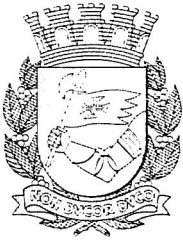
[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08 -

Em 07.03.97

(a) *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 12

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 02.0062 de 19 96 07 03 94

(a) Maria Isabel L. Corrêa
Chefe de Seção - Subst.

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0210/97, do ver. Roberto Trípoli, líder da bancada do PSDB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 07 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Subst.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	20	Morgado	12ª extra.	13.05.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

- PDL 062/96, do Vereador Alberto Hiar(PSDB). Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à SRª. Nair Bello Souza Francisco. Fase : discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

MODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APÓS
23	21	Carla	12ª extra	13.05.97		14
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à promulgação.

Passemos ao item seguinte. (PDL - 070/96)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 15

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 02-62 de 19 96 14, 05 97 (a) 03

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 12ª Sessão Extraordinária de 13 de Maio do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

14.05.1997

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
23 / 05 / 97
18:30

Sra. Soraia,

Preparar carta de decreto e registro.

14/05/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho
de V.Sa.

14/05/97

SORAIA LUCIA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12
n.º 02-62 de 19 96
funcionário

fls. 17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 DE 13 DE MAIO DE 1997.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/96)
(VEREADOR ALBERTO HIAR)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Senhora Nair Bello Souza Francisco.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida à Senhora Nair Bello Souza Francisco a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

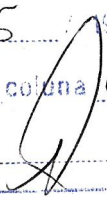
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de maio de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	17 / 5	1997
pagina	46	coluna 2ª
Conferido:		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 19

Papel para informação, rubricado como folha n°

#137

do processo n°

02-062

de 19

96

26.05.97

(a)

À D.G.,

Para as devidas providências.

26 / 05 / 97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo,
para adoção das providências que o assunto requer.

26.05.97

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

Cont. 2
Para as devidas providências

27 / 5 / 97

JOÃO DE SOUZA DE MENEZES
Diretor Adj. Econ. Contabilidade
(Substituto)

A DT 1 - Sr. Diretor

Providenciado através da OES nº 01/96 e Termo de Aditamento 12/97, o preenchimento do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, à Sra. Nair Bello Souza Francisco e entregue ao Cerimonial.

São Paulo, 19/6/97


Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe de Subdivisão
CRC 121.859

Ao
Cerimonial

Providenciado.

19.06.97


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)